



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

CNPJ: **49.536.570/0001-90**

**Certificamos** que, aos **09 dias do mês de ABRIL do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 7/6/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23681484**  
Autenticação: **33801230**





Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 49.536.570/0001-90

**Razão Social:** DELLA FLORA ADVOGADOS ASSOCIADOS

**Endereço:** AV CONSTANTE LUIZ GEMELLI 263 SALA 02 / CENTRO / REDENTORA /  
RS / 98550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/04/2023 a 07/05/2023

**Certificação Número:** 2023040801225249587479

Informação obtida em 09/04/2023 20:40:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9535-CC14-152E-68FE> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 9535-CC14-152E-68FE**



### Hash do Documento

9D6E0B331F0DF046AD2DFC68BD1986F10EC345938931006269FE237D814A39A6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/02/2023 é(são) :

- IÁZARO MATEUS DELLA FLORA CRESCENTE (Parte) -  
026.435.660-84 em 03/02/2023 12:36 UTC-03:00  
**Nome no certificado:** Lazaro Mateus Della Flora Crescente  
**Tipo:** Certificado Digital
- JONATHAN LUIZ BRIGO (Parte) - 018.297.240-29 em  
03/02/2023 12:34 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DELLA FLORA ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**CNPJ: 49.536.570/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:47:17 do dia 09/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2023.

Código de controle da certidão: **2B61.32CD.496B.452C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 49.536.570/0001-90

Certidão nº: 5956115/2023

Expedição: 09/02/2023, às 14:48:57

Validade: 08/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **49.536.570/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

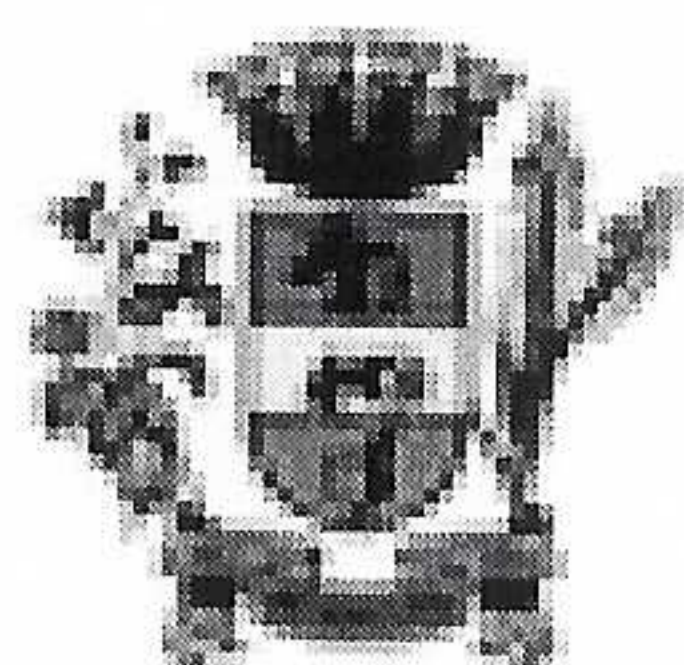
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**SETOR DE TRIBUTAÇÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Exercício: **2023**

Nº Certidão: **000066/2023**

Razão Social: **6505 DELLA FLORA ADVOGADOS ASSOCIADOS**

CPF/CNPJ: **49.536.570/0001-90**

Endereço: **AV. CONSTANTE LUIZ GEMELLI, 263**

Município: **REDENTORA**

Certifico que: Nos termos do Art. 45 da Lei Municipal 1.474/2005 - Código Tributário Municipal, NÃO constatamos em nome do contribuinte acima identificado, débitos tributários ou não tributários até a presente data. A emissão da presente Certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo débitos que venham a ser apurados cujo fato gerador tenha ocorrido antes da emissão da presente Certidão nos termos do Art. 106 da Lei Municipal 1.474/2005. Emitida para fins de :

Finalidade: Acompanhamento de regularidade fiscal.

Data Emissão: **24/02/2023**

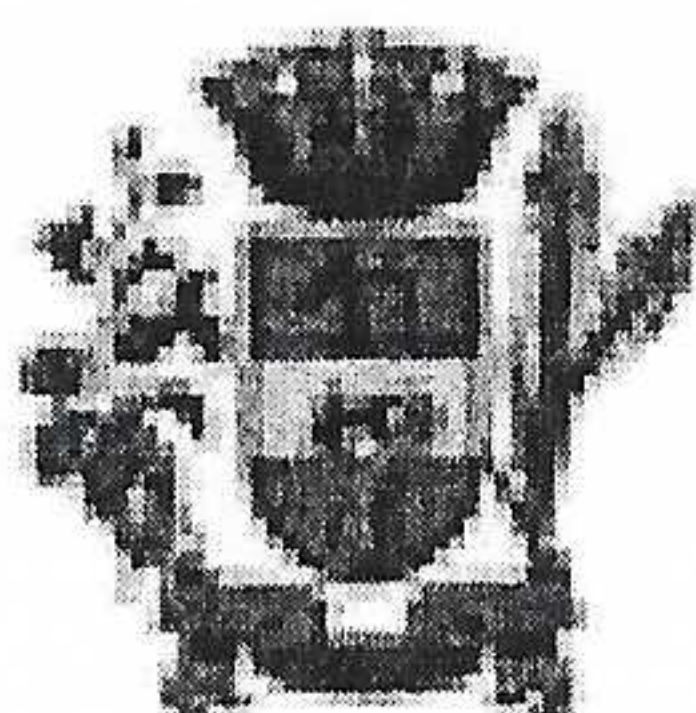
Validade: **26/03/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA, 24/02/2023



Documento Disponível em: <https://gedapi.abase.com.br/Ged/docPublico?RowGuid=28ce7e77-e8ac-4bb5-9a3b-9a2e8015fe8c>





## ALVARÁ de LICENÇA, LOCALIZAÇÃO e FUNCIONAMENTO

O Prefeito Municipal de REDENTORA, no uso de suas atribuições, legais, através da Administração Tributária do Município, sendo verificado e satisfeito as exigências da Seção I da Lei Municipal 1.474/2005- Código Tributário Municipal para o EXERCÍCIO CORRENTE aqui estabelecido, AUTORIZA a Licença, a Localização e o Funcionamento do estabelecimento de acordo com o cumprimento das posturas e normas urbanísticas estabelecidas na Legislação Municipal, bem como a Regularidade Tributária nos termos da Lei Municipal 1.474/2005 - Código Tributário Municipal, expede:

Número Alvará <b>11/2023</b>	Validade <b>30/03/2024</b>
Razão Social <b>DELLA FLORA ADVOGADOS ASSOCIADOS</b>	
Nome Fantasia <b>DELLA FLORA ADVOGADOS ASSOCIADOS</b>	
Endereço <b>AV. CONSTANTE LUIZ GEMELLI - 263 - SALA 02</b>	Bairro <b>CENTRO</b>
CPF / C.N.P.J. <b>49.536.570/0001-90</b>	Inscrição Estadual
Número da Inscrição Municipal <b>1225</b>	Licenciada em <b>03/02/2023</b>
Responsável	CPF Responsável <b>018.297.240-29</b>

### Atividade(s) Licenciada(s)

Exerce no Local

- Principal:

00000477 ADVOGACIA.

SIM

REDENTORA - RS, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023

  
DENILSON MACHADO DA SILVA  
Prefeito Municipal

  
MAGNUS ANTONIO GIACOMINI  
Fiscal Tributário - Mat. 1.751



Verificar Autenticidade  
Código de Controle: 9LRN.0TXQ.Z5PB.HVNC  
/autenticar-alvara